



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 146, de 7 de dezembro de 1962.

Concede Subvenção as Seguintes Institui -
ções:

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Capinópolis,
autorizada a conceder no exercício de 1963, as seguintes subvenções:

8-28-4- A Associação Comercial de Capinópolis.....	8 100 000,00
8-28-4- Para o Natal da Criança Pobre.....	30 000,00
8-28-4- A Santa Casa N.S. das Vitórias de Capinópolis.....	120 000,00
8-28-4- Ao Asílio de Dementes "José Dias Machado" de Itaiutaba	50 000,00
8-28-4- Auxílio a Caixa Escolar de Capinópolis.....	30 000,00
8-28-4- Ao "Ginásio Capinópolis".....	150 000,00
8-28-4- As Escolas "Camilo Chaves e Gonçalves Lêdo".....	200 000,00
8-98-4- Ao Capinópolis Futebol Club.....	50 000,00
8-98-4- Subvenções Extraordinárias.....	100 000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, cor
rê por conta de dotações próprias, incluídas no orçamento vindouro.

Mando portanto a tãdas as autoridades a quem o conhe
cimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão in
teiramente como nela se contém.

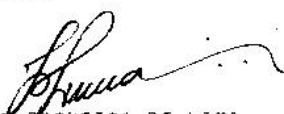
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis
em 7 de dezembro de 1962.

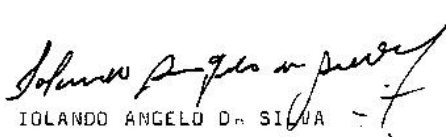
P/ Secretária,
A.A.Rezende

O Prefeito Municipal,
Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2(dois) fls.45, com o
qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr.
Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 7 de Outubro,
de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-